



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.627 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração de anexos de metas fiscais da Lei nº 3.610, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

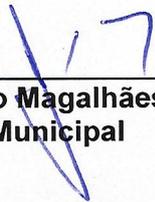
A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais, instituídos pela Lei Municipal nº 3.610, de 29 de junho de 2021, que dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, quais passarão a vigorar conforme anexo constante da presente Lei.

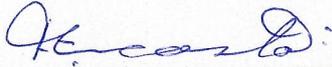
Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2022, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 29 de dezembro de 2021



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado, Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 29/12/2021

